



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS AS ZONA OESTE LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Katia Regina da Silva Couto, Coronel PM MED RG 60.685, Id. Funcional 24663344, designada através da Resolução SEPM nº 245 de 22 de Novembro de 2019, e a empresa ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS DA ZONA OESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.346/0001-12, situada na Rua Jaguaruna, 60, subsolo – Campo Grande – RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Fernando Andrade e Silva, portador da cédula de identidade nº 52.56039-9 (CREMERJ), inscrito no CPF sob o nº 002.698.017-74, residente e domiciliado na Rua Eduardo Guinle, nº 55, bloco I, apto 401 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ e Sr. Rogério Neurauter, portador da cédula de identidade nº 52.35189-6 (CREMERJ), inscrito no CPF sob o nº 504.450.147-68, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 9, apto 403 – Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 138/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/78/2016 e no Edital de Credenciamento nº 006/2016 e Inexigibilidade nº 006/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2018, relativo à prestação de serviços médico-hospitalar em Oftalmologia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor da produção apresentada e aprovada, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 56839-2, Agência 0283, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 25 de abril de 2020 à 24 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2020 .

KATIA REGINA DA SILVA COUTO – CEL MED PM
RG 60.685 - Id. Funcional 24663344
Ordenador de Despesas
Resolução SEPM nº 245 de 22 de Novembro de 2019.

Associados Oftalmológicos da Zona Oeste Ltda-EPP
LUIZ FERNANDO ANDRADE E SILVA
RG nº 52.56039-9
CPF nº 002.698.017-74

Associados Oftalmológicos da Zona Oeste Ltda-EPP
ROGÉRIO NEURAUTER
RG nº 52.35189-6
CPF nº 504.450.147-68



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

Irene Ramos Gambati
TESTEMUNHA

Irene Ramos Gambati
TEN CEL PM - Farmacêutica
RG: 61.887 - Id. Func.: 2759446-0

[Signature]
TESTEMUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

[Signature]

[Signature]

